



DECRETO Nº. 2.207, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.711 de 31 de maio de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas fontes 02, 07 e 28 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.207 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		300.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		80.000,00
2002.261220202.012	3.3.90.49-01		103.500,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.012	3.3.90.49-28		36.500,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		102.500,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-28		63.500,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	150.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	150.000,00	
2007.154521981.046	4.4.90.51-01	20.000,00	
2007.154521981.046	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	233.500,00	
2007.041220202.019	3.1.90.96-01		120.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		500.000,00
TOTAL		603.500,00	1.306.000,00